


TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de ITAITINGA/CE, Sr. FRANCISCO ROBERTO DA SILVA, VEM no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente **Processo Administrativo de Adesão nº 004/2019, RATIFICAR** a declaração de Adesão à Ata de Registro de Preços nº PP - 0101042019 -SEMED – cujo objeto foi SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DE RUSSAS/CE, proveniente do Pregão Presencial/Registro de Preços nº PP - 0101042019-SEMED, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE., em favor dos fornecedores, conforme anexo.

ITAITINGA/CE, 14 de Novembro de 2019.


FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
Ordenador de Despesas da
Secretaria de EDUCAÇÃO

ANEXO AO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

A EMPRESA:

JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME , inscrita no CNPJ sob nº 07.953.928/0001-05 com endereço a Rua RUA CHICO SALES, 853 – IMACULADA CONÇEIÇÃO – CANINDÉ/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	CAMISA REGATA INFANTIL , confeccionada em malha PV, com composição 67%poliéter e 33% viscose, gramatura de 160g/m ² (no mínimo), na cor branca, com a gola redonda e cavas na cor azul royal, com viés de 2cm nas cavas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter um PET com o brasão do município em bordado de alta definição em tafetá termocolante em suas cores padrão medindo 8cm largura x 8cm de altura. Nas duas laterais frontais da camiseta serão aplicadas duas faixas na vertical de cor laranja, sendo costurada internamente em overlook 2 agulhas e rebatidas em máquina reta 1 agulha, conforme layout, em anexo. Na parte de trás da camiseta deverá ser aplicado em Silk-screen o nome da escola logo abaixo da logomarca do Governo Municipal. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em máquinas retilíneas, contornadas em elanca lith 2cm na cor azul royal. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHOS VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	4351	UND	R\$ 22,30	R\$ 97.027,30
2	BERMUDA INFANTIL , confeccionada em tecido TACTEL 100% poliéster 100g/m ² , na cor azul royal. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3.5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas. Nas laterais das pernas deverá ser aplicada uma faixa branca com tecido tactel na largura de 3cm com o silk screen em azul royal, com a logomarca do Governo Municipal em toda sua extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço de fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser	3085	UND	R\$ 21,45	R\$ 66.173,25

	executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120. A bermuda deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)				
3	CAMISA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL , confeccionada em malha PV, com composição 67%poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m ² (no mínimo), na cor branca, com a gola redonda e mangas raglan na cor azul royal. Na altura do peito esquerdo deverá conter um PET com o brasão do município em bordado de alta definição em tafetá termocolante em suas cores padrão medindo 8cm largura x 8cm de altura. Nas duas laterais frontais da camisa serão aplicadas duas faixas na vertical de cor laranja, sendo costurada internamente em overlook 2 agulhas e rebatidas em máquina reta 1 agulha, conforme layout, em anexo. Na parte de trás da camiseta deverá ser aplicado em silk-screen o nome da escola logo abaixo da logomarca do Governo Municipal. Gola da camisa deverá ser em elanca lith costurada em máquinas overlook e rebatida em máquina galoneira 3 agulhas. A barra do corpo da camisa deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina galoneira de 3 agulhas. A camisa deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e nas mangas. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster nº 120. A camisa deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	11720	UND	R\$ 26,20	R\$ 307.064,00
4	CALÇA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL , confeccionada em tecido TACTEL 100% poliéster 100g/m ² , na cor azul royal. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3.5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas. Nas laterais das pernas deverá ser aplicada uma faixa branca com tecido tactel na largura de 3cm com o silk screen em azul royal, com a logomarca do Governo Municipal em toda sua extensão. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço de fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior e no acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da	9707	UND	R\$ 32,00	R\$ 310.624,00



	peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120. A calça deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHOS VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)				
5	CAMISA PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS , confeccionada em malha PV, com composição 67%poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m ² (no mínimo), na cor branca, com a gola redonda e mangas raglan na cor azul royal. Na altura do peito esquerdo deverá conter um PET com o brasão do município em bordado de alta definição em tafetá termocolante em suas cores padrão medindo 8cm largura x 8cm de altura. Nas duas laterais frontais da camisa serão aplicadas duas faixas na vertical de cor laranja, sendo costurada internamente em overlook 2 agulhas e rebatidas em máquina reta 1 agulha, conforme layout, em anexo. Na parte de trás da camiseta deverá ser aplicado em silk-screen o nome da escola logo abaixo da logomarca do Governo Municipal. Gola da camisa deverá ser em elanca lith costurada em máquinas overlook e rebatida em máquina galoneira 3 agulhas. A barra do corpo da camisa deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina galoneira de 3 agulhas. A camisa deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e nas mangas. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster nº 120. A camisa deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHOS VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	745	UND	R\$ 26,80	R\$ 19.966,00

ITAITINGA/CE, 14 de Novembro de 2019.

Francisco Roberto da Silva
FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
 Ordenador de Despesas da
 Secretaria de EDUCAÇÃO